



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

Como cliente, faça sua parte!

Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
E MOBILIDADE URBANA
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA DETRO/PRES Nº 1866 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025

DISPOE SOBRE A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DO DOCUMENTO NADA CONSTA, EM CARATER EXCEPCIONAL E TEMPORARIO, DAS EMPRESAS E COOPERATIVAS REGISTRADAS NO DETRO/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIARIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e de acordo com o Regulamento do Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros, aprovado pelo Decreto n.º 3.893/81 e suas alterações, tendo em vista o que consta do processo n.º SEI-100005/009322/2024, e

CONSIDERANDO:

- a proximidade da realização do processo licitatório de todas as linhas de transporte coletivo, pertencentes ao Sistema Rodoviário Intermunicipal de Passageiros;
- que o transporte rodoviário intermunicipal de passageiros constitui um serviço público essencial, devendo observar os princípios de serviço adequado, como regularidade, continuidade, segurança e conforto dos usuários; e
- que não pode o Poder Público deixar de adotar medidas administrativas necessárias a continuidade da atividade, mesmo em caráter excepcional, posto que seu exercício tem como finalidade o atendimento o usuário, e aos demais cidadãos que se utilizam das linhas intermunicipais;

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender, até o dia 31/10/2025 ou até a realização do processo licitatório das linhas de transporte coletivo intermunicipal de passageiros, o evento que ocorrer primeiro, a exigibilidade da apresentação do documento "NADA CONSTA", exigido na Portaria DETRO/PRES n.º 1.717/23 e na Portaria DETRO/PRES n.º 1.730/23.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 24 de fevereiro de 2025

LEONARDO DE LIMA MATIAS
Presidente

Id: 2630295

Alameda São Boaventura, 81
Fonseca, Niterói, CEP: 24130-005
Tel.: (21) 2199-3300
www.setrerj.org.br

Veículo: A Tribuna
Data: 26/02/2025
Caderno: Parte I
Página: 40
Título: Portaria DETRO/PRES n.º 1.866 de 24.02.2025. Dispõe sobre a suspensão da exigibilidade do documento "NADA CONSTA", em caráter excepcional e temporário, das empresas e cooperativas registradas no DETRO/RJ.



**INTEGRIDADE &
CONFORMIDADE
EM EVOLUÇÃO**